

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROC. ADM. N. 534850/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2018

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas:Palestina, Portugal, Porto Rico, com uma extensão de 1.388,62 metros NO BAIRRO VILA VITÓRIA, e Ruas Torrência, Principado, Colinas, Gaucha, e Carlos Gomes, com uma extensão de 1.698,70 metros NO BAIRRO 23 DE SETEMBRO, perfazendo um total de 3.087,32 metros conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **VM CONSTRUÇOES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28, no valor global de **R\$ 2.385.117,00** (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2360/2362 Parecer N. 504/2018.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram seis empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROC. ADM. N. 534850/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2018

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 08.225.968/0001-28, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 2.385.117,00** (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 29 de outubro de 2018.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras